



---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2022**

**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.006/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 06.054.115/0001-45**, com sede no Conjunto Santos Dumont II, c/ Travessa Perebebui nº 1522 - Marco, no município de Belém/PA, representada pelo contador **AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA VALENTE**, inscrito no **CRC PA-020258/0-8**, para prestação de serviços contábeis de assessoria na gestão contábil e financeira, elaboração de balancetes, relatórios, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Redenção:

No valor global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

Com vigência até 31/12/2022, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção, 09 de junho de 2022.

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Decreto nº. 004/2021**